



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 305/2004

**AUTORIZA PERCENTUAL DE ABERTURA
DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
EM LEI DE ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir o percentual de 7,14% (sete vírgula quatorze por cento) para abertura de **Crédito Adicional Suplementar** do total autorizado na Lei em que fora efetuado a abertura de **Crédito Especial** para atendimento de despesas com programação especial, correspondente a Cota-parte da **Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE)**.

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura da presente autorização não poderá exceder o limite dos créditos efetuados, correspondente as Cotas-partes e aplicação financeira.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Roque do Canaã ES, 05 de novembro de 2004.


MIGUEL DJALMA SALVALAIO
Prefeito Municipal